



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XVIII – Nº 2792 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 09 de outubro de 2020.



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal

ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS – Presidente
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO – Vice-Presidente
ERALDO ALVES DE QUEIROZ – 1º Secretário
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – 2º Secretário
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL NO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

1 - GABINETE DO PREFEITO

- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo

2 - CÂMARA DE VEREADORES

- Termo de Inexigibilidade de Licitação

3 - CPL

- Extrato de Contrato

- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato – Republicado por Incorreção
- Extrato de Contrato – Republicado por Incorreção
- Termo de Adjudicação
- Termo de Homologação

4 - SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

GABINETE DO PREFEITO**Decreto Executivo nº 070/2020**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.743,86 (Onze mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Orçamentária Anual nº 1.711/2019, conforme Art. 42 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais dispositivos,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.743,86 (Onze mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 11.743,86 (Onze mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de outubro, de 2020.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário, com base em medidas ao enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 106.449,32 (Cento e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), para o exercício financeiro de 2020, na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE
UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Elemento de Despesa	Valor (R\$)	Fonte
2.261 – Realização da Ação Coordenada de Enfrentamento do Coronavírus no Âmbito da Saúde do Município	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	106.449,32	1065 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
TOTAL		106.449,32	

Art. 2º A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de outubro, de 2020.

Leonardo Nunes Rêgo
 Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES

Termo de Inexigibilidade nº 091020

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016 -TCE/RN)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuada a contratação de serviços especializado de capacitação e desenvolvimento do poder legislativo da Câmara dos Vereadores do Município de Pau dos Ferros por meio da empresa **CEPLAME- Centro Especializado em Planejamento Administrativo Municipal e Empresarial-EIRELE**. a ser realizado nos dias 16 de outubro a 21 de novembro de 2020, em Pau dos Ferros/RN.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado, c/c art. 13 da mesma Lei, inciso VI, que reza:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

"II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"



Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

“VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do serviço acima citado. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da empresa, CEPLAME- Centro Especializado em Planejamento Administrativo Municipal e Empresarial-EIRELE, CNPJ: 27.073.834/0001-83, com o valor total de R\$38.360,00 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais).

Pau dos Ferros/RN, 09 de outubro de 2020

Hugo Alexandre dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

CPL

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº. 100601/2020
 ORIGEM: Pregão Nº 90048/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN
 CONTRATADA: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI
 CNPJ (MF) Nº 18.296.153/0001-93
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSECIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NAS COLICITAÇÕES DE DESPESA E TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.815,00 (um mil e oitocentos e quinze reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 137 - 2 . 5001 . 4 . 126 . 2 . 1.12 . 0 . 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
 VIGÊNCIA: 10/06/2020 a 31/12/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020
 ASSINANTES:
 LEONARDO NUNES RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL
 R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI 18.296.153/0001-93

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº. 081001/2020
 ORIGEM: Pregão Nº 91010/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN
 CONTRATADA: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ (MF) Nº 29.007.485/0001-27
 OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado, a fim de atender as necessidades das secretarias Municipais de Governo, Administração, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural, Educação, Infraestrutura, Saúde, Desenvolvimento Social, Tributação e Cultura e Turismo conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo aos autos.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 14 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 1.3 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente